

Essence

Clínica Integrada

Jaboticaba – RS, 31 de agosto de 2026.

Referência: Ofício nº 045/2026 Processo Licitatório nº 041/2026 — Pregão Eletrônico nº 015/2026.

Assunto: Manifestação sobre dispensa em caráter emergencial e apresentação de contraproposta.

Prezado Senhor Secretário,

A empresa **confirma seu pleno interesse em assumir a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU Avançado no município**. Estamos cientes da essencialidade desse serviço público e da importância de evitar qualquer interrupção no atendimento à população durante o período de suspensão do certame licitatório principal.

Contudo, após uma análise detalhada dos custos operacionais exigidos para uma mobilização imediata e temporária, constatou-se a inviabilidade de manter, pelo menos nesse primeiro momento, o valor original de R\$ 128.000,00 mensais. Diante disso, apresentemos uma contraproposta de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) mensais para a execução do objeto contratual, sustentando todas as exigências técnicas estabelecidas no termo de referência.

Além dos desafios operacionais e de equipe profissional diretos, a assunção de um serviço público de alta relevância por contratação emergencial gera custos de retaguarda administrativa que não estavam contemplados em nossa proposta original.

Nesse sentido, para garantir a total segurança jurídica da contratação perante os órgãos de fiscalização e controle, será necessário contratar assessoria jurídica especializada para a análise rápida do contrato e acompanhamento dos trâmites legais, inclusive com relação aos instrumentos contratuais dos profissionais. Da mesma forma, demandará um suporte contábil

Essence

Clínica Integrada

imediatamente e em regime de plantão para gerenciar a folha de pagamento, o fluxo de caixa emergencial e o cumprimento das obrigações fiscais legais.

Dessa forma, o valor proposto de **R\$ 148.000,00 mensais** é **indispensável para absorver essas despesas extraordinárias de consultoria, representação jurídica, contabilidade e gestão de pessoal**, garantindo que o serviço seja iniciado imediatamente com a máxima qualidade e segurança para o município de Ronda Alta.

Colocamo-nos, inclusive, à disposição para a assinatura do instrumento contratual e início imediato das atividades sob as condições apresentadas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ARLETE BRANDAO ZAMBONI**
Data: 31/08/2026 14:23:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clínica Essence LTDA
CNPJ 51.023.495/0001-05

